



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral das Transferências Voluntárias

Coordenação de Formalização e Acompanhamento das Transferências Voluntárias

Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências

NOTA INFORMATIVA Nº 1745/2025/MCTI

Processo SEI: 01245.007429/2021-51

Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO

Referência: Parecer Técnico nº 747/2025/SEI-MCTI

Assunto: Celebração de Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada SIAFI nº 1AAFFH

1. Trata-se de celebração de aditivo ao Termo de Execução Descentralizada SIAFI nº 1AAFFH, celebrado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, que tem por objeto o "*Projeto Cidades Inteligentes: uma Proposta de Implantação para Ariquemes/RO*", no valor global de R\$22.345.498,00 (Vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais), às expensas da Ação Orçamentária 20V6 — Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo, provenientes de emenda parlamentar da bancada do Estado de Rondônia no Congresso Nacional, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, após um termo aditivo.
2. O destaque orçamentário do valor total do instrumento foi efetuado em 10 de setembro de 2021, conforme Nota de Movimentação de Crédito nº 2021NC000013 (8100810), e os recursos foram repassados em 22 de dezembro de 2021, conforme Documento de Programação Financeira 2021PF000152 (8955492), e em 19 de dezembro de 2023, segundo o Documento de Programação Financeira 2023PF000811 (11612614).
3. Em 9 de junho de 2025, por meio do Ofício Nº 474/2025/REIT - CGAB/REIT-IFRO (12929628), o descentralizado solicitou prorrogação do prazo de vigência por mais 8 (oito) meses, pelas razões expostas, as quais foram analisadas e acolhidas pelo Parecer Técnico nº 747/2025/SEI-MCTI (12929421), da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital - SETAD, que concluiu pela concessão da prorrogação de prazo do instrumento para até 31 de agosto de 2026.
4. Em análise processual, verificou-se que há servidores designados como fiscais do TED, conforme Portaria SETAD/MCTI nº 7199, de 03 de julho de 2023 (11181547).
5. A análise da prorrogação de vigência balizou-se pelo Parecer Referencial nº 0003/2024/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (12481499), o qual torna dispensável a análise individualizada de processos que envolvam matéria jurídica recorrente pela Consultoria Jurídica deste Ministério, como é o caso dos aditivos de prazo de vigência de Termos de Execução Descentralizada, com fulcro na Orientação Normativa AGU nº 55/2014.
6. Assim sendo, verifica-se que o Parecer Técnico nº 747/2025/SEI-MCTI, em conjunto com o

Atestado de Conformidade anexado (12952987), traz conformação e enquadramento ao Parecer Referencial nº 0003/2024/CONJUR-MCTI/CGU/AGU, atestando expressamente que foram plenamente atendidos os requisitos contidos no Decreto nº 10.426/2020, que o aditivo não altera o objeto do instrumento e que o prazo proposto está em consonância com as metas e etapas do Plano de Trabalho aprovado, nos termos do item 30 do Parecer Referencial.

7. A análise técnica também juntou ao presente processo o Plano de Trabalho atualizado (12949596), conforme artigo 8º do Decreto nº 10.426/2020 e o Check-list documental (dentro do Parecer Técnico 12929421), além da Declaração de Conformidade do Processo (12952987), em atendimento aos itens 31, 41, 42 e 43 do Parecer Referencial.

8. Em observância ao art. 10 do [Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020](#), bem como ao item 32 do Parecer Referencial nº 0003/2024/CONJUR-MCTI/CGU/AGU, visto que a data proposta para o fim da vigência do TED, 31 de agosto de 2026, ultrapassa em 1 (um) dia o limite máximo de vigência de 60 meses, e que não foi apresentada justificativa para prorrogação além do limite, dentro das hipóteses previstas no § 1º do Art. 10º do Decreto supracitado, para adequação ao referido normativo, recomenda-se o ajuste da data final da vigência para até **30 de agosto de 2026**.

9. O Termo Aditivo (12969143) e o Plano de Trabalho atualizado (12969103) foram disponibilizados para assinatura do Reitor do IFRO na modalidade externa, e no Bloco 510661 para o Senhor Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital deste Ministério, nos termos da [Portaria nº 8085, de 15 de abril de 2024](#), ao final do qual estará apto para publicação no portal do MCTI na internet.

É o que se tem a informar.

(Assinatura Eletrônica)

RAUF OLIVEIRA SOUZA

Assessor Técnico Especializado



Documento assinado eletronicamente por **Rauf Oliveira Souza, Assessor Técnico Especializado**, em 16/07/2025, às 11:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12969087** e o código CRC **7AEBOEDE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.